



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO CONJUNTO TRT7.GP.CORREG Nº 09, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Altera o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 08, de 09 de junho de 2020.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR-REGIONAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 08/2020, a fim de permitir a alteração de férias com novo termo final até 31 de julho de 2020 pela própria chefia imediata, uma vez que essa medida não causará impactos na prestação dos serviços quando do retorno às atividades na forma presencial,

RESOLVEM:

Art. 1º O Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 08, de 09 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....
§ 5º Os pedidos de alteração de férias com a indicação de nova data de término até 31 de julho de 2020 poderão ser deferidos pela própria chefia imediata, na forma estabelecida no parágrafo anterior deste artigo.” (NR)

Art. 2º Este ato conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Fortaleza, 23 de junho de 2020.

Plauto Carneiro Porto
Presidente do Tribunal
José Antonio Parente da Silva
Corregedor-Regional em exercício